CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário da Câmara

APROVADO p/unanimi
Sala das Sessões, em 03/03/86.
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 140

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1980, DA GESTÃO DO PREFEITO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III - da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica aprovada a prestação de Contas do Município de Arcos - MG, referente ao exercício de 1980.

Artº 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 03/03/1.986.

DALVO LOPES MACEDO
Presidente

José Ronaldo Sales de Carvalho
JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Vice-Presidente

João Rodrigues Filho
JOÃO RODRIGUES FILHO
Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III, da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 04 de Março de 1.986.

Presidente da Câmara.